



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 716/93

EMENTA: Dispõe sobre nome de Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de ESCOLA PROFESSORA "MARIA ELZANIRA BEZERRA DA ROCHA", a Escola Municipal situada no Loteamento Nova Glória.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1993

JOÃO BARBOSA DA SILVA

- PREFEITO -